



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares

Autoria: Martha Silvia Zaiden Maia Brandão

Iniciativa: Poder Legislativo.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre os Projetos de Leis nº 002 e 003 de iniciativa do Poder Legislativo:

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário.

Assim relato e voto.

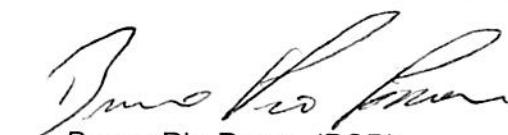
Alto Araguaia-MT, 17 de fevereiro de 2025.


Polleyka Fraga dos Santos
Relatora

VOTO DOS MEMBROS:


Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)

Presidente


Bruno Pio Peron (PSB)

Secretário

Voto com o Relator

Voto com o Relator

Voto contrário ao Relator

Voto contrário ao Relator